

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
BIÊNIO 2024/2025**

Nos termos da Lei Municipal de Nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA). Ficam **CHAMADAS** as ONGs, relacionadas aos direitos e defesa dos animais para que, nas datas estipuladas abaixo, apresentem os documentos necessários para habilitação no processo de eleição para preenchimento de (2) vagas remanescentes destinadas à representantes do quadro de associados das Organizações não Governamentais relacionadas aos direitos e defesa dos animais para composição do CMPBEA - biênio 2024/2025.

Para que possam se habilitar no processo de eleição mencionado, as ONGs deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, sito à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba, no período de **12 a 19 de agosto de 2024, das 08h às 16h30**, ocasião que deverão apresentar formulário de inscrição preenchido e os documentos hábeis que comprovem os seguintes requisitos:

- Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Nome dos representantes indicados para atuar no conselho (titular e suplente) - informar nome completo, e-mail e telefone dos dois.

No dia **20 de agosto de 2024**, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil.

No dia **21 de agosto de 2024** serão divulgadas as entidades habilitadas no Jornal do Município de Sorocaba.

Nos dias **22 e 23 de agosto de 2024** poderão ser apresentados eventuais recursos na sede da SEMA, das 9h às 16h30.

No dia **26 de agosto de 2024** a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados.

A partir do dia **26 de agosto de 2024** serão divulgados no site da SEMA os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

Havendo mais habilitados do que vagas oferecidas, no dia **27 de agosto de 2024**, às 14h, as entidades habilitadas deverão comparecer à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba, ocasião em que participarão de reunião de eleição.

A Cópia do formulário de inscrição, bem como eventuais dúvidas poderão ser solicitadas/esclarecidas na SEMA através do telefone 3219-2280 e pelo e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de agosto de 2024.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL****BIÊNIO 2024/2025**

Nome da entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP.:
Telefone:	E-mail:	
Nome do responsável:		
RG.:	CPF.:	

Documentação a ser entregue na SEMA:**Organizações não governamentais relacionadas aos direitos e defesa dos animais:**

- Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Nome dos representantes indicados para atuar no conselho (titular e suplente) - informar nome completo, e-mail e telefone dos dois.

Sorocaba, ____ de _____ de 2024.

Responsável pela entidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br

SEJ**Secretaria Jurídica****PA SEI nº 3552205.404.00001910/2024-33****SECRETARIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
ERRATA****LEI Nº 13.044, DE 17 DE JULHO DE 2024****Onde se lê:****“Projeto de Lei nº 183/2023”****Leia-se:****“Projeto de Lei nº 183/2024”****SEJ/PADM/DCDAO, 12/8/2024.****Andressa de Brito Wasem - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais****URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/24**PROCESSO CPL Nº 262/2024****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E ATENDENTE NA SALA DE INFORMAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa ORBENK Administração e Serviços Ltda., mediante o valor total de R\$ 599.177,52 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) /12 meses.

Sorocaba, 09 de agosto de 2024.**Sergio David Acampora Boratto - Diretor Presidente da Urbes**

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil nº 2003100390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

